CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/97

Súmula: Referenda o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 133/97, que entre si celebram o Município de Lapa e o Instituto de Ação Social do Paraná - IASP, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, por intermédio do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 133/97, que entre si celebram o Município de Lapa e o Instituto de Ação Social do Paraná - IASP, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, por intermédio do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA, visando a execução das ações relativas ao atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de dezembro de 1997.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.